



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.546/2026, 06 DE MAIO DE 2026

“Altera a redação dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 566, de 16 de junho de 2009.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 566, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 5 (cinco) membros, indicados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº 566, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terá a seguinte composição:

- I – o titular da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- II – o titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- III – o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano;
- IV – o Chefe de Gabinete do Prefeito;
- V – 1 (um) representante do Poder Legislativo, a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

A atualização da composição do COMTUR busca assegurar a participação direta de secretarias estratégicas da administração municipal, especialmente aquelas que possuem relação direta com o planejamento, infraestrutura, gestão administrativa e promoção de eventos, áreas fundamentais para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao turismo local.

Além disso, a inclusão de representante do Poder Legislativo Municipal tem por objetivo fortalecer o diálogo institucional entre os Poderes, ampliando a transparência e a participação no processo de formulação e acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao turismo.

Importante destacar que o turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a geração de emprego, renda e valorização das potencialidades naturais, culturais e históricas do Município de São Miguel do Araguaia. Nesse contexto, a adequada organização do COMTUR torna-se instrumento essencial para o planejamento, a formulação e o acompanhamento das ações voltadas ao setor.

Dessa forma, as alterações propostas possuem caráter organizacional e administrativo, visando tornar o conselho mais alinhado com a atual realidade da gestão pública municipal e com as necessidades de desenvolvimento do setor turístico.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Ofício nº 080/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 06 de Maio de 2026.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 1.546/2025, de 06 de Maio de 2026

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera a redação dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 566, de 16 de junho de 2009”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a redação dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 566, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

A presente proposta visa adequar a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Turismo à atual organização administrativa do Município, garantindo maior eficiência, clareza e funcionalidade no funcionamento do referido colegiado.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
COMPROVANTE DE PROTOCOLO 109/2026

Documento: OFÍCIO Nº 080/2026

Data Documento: 06/05/2026

Interessado: PREFEITURA SMA

Solicitante: PREFEITURA SMA

Data Protocolo: 07/05/2026

Protocolo Origem:

Descrição: PROJETO DE LEI Nº 1.546/2026

Natureza: PROJETO DE LEI

Valor: 0,00

Gerado por: kleber.oliveira

Andamentos

Data e hora	Repartição	Usuário	Tipo	Observação	Tempo
07/05/2026 - 09:49	PROTOCOLO	kleber.oliveira	Entrada	processo autuado	00:00:05
Total:					00:00:04

Movimentações

Data e hora	Repartição	Usuário	Situação	Motivo	Localização
07/05/2026 - 09:49		kleber.oliveira	Em Andamento	início do processo	-